

**TERMO ADITIVO Nº 54/2023 QUE VISA
RETIFICAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 94/2023. (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, ato representado pela Secretária de Educação, a Sr^a. **SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 421.955.869-15, RG 2.845.838 SSPSC, residente e domiciliada a Rua João Carlos de Aguiar, nº 808, Princesa do Mar, neste Município, e, de outro lado a Empresa **VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA**, com sede na Rua Desembargador Pedro Silva, nº 930, Bairro Michel, na cidade de Criciúma/SC, CEP: 88.803-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.894.168/0001-48 e Inscrição Estadual Isenta, representada pelo seu Procurador o Sr. **MATEUS DANDOLINI MOTTA**, portador do CPF/MF nº 057.562.069-22 e do CI.RG nº 5.265.149.5 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa retificar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **SEGURANÇA DESARMADA PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 – PROCESSO Nº 73/2023**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa promover retificação ao Preâmbulo, à Cláusula Primeira “Dos Documentos”, à Cláusula Terceira “Da Execução dos Serviços” e à Cláusula quarta “Do Prazo” relacionados ao Contrato Administrativo nº 94/2023, por tratar-se de erro material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1. Altera o Preâmbulo, conforme segue:

2.1.1. Onde consta: (...) no processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 - PROCESSO Nº 72/2023**(...).

2.1.2. Passa a vigorar: (...) no processo **licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - PROCESSO Nº 073/2023**(...).

2.2. Altera o item 1.1, conforme segue:

2.2.1. Onde consta: Faz parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os documentos e elementos que compõem o processo **de dispensa de licitação**, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes, os anexos e os pareceres que formam o processo além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes. .

2.2.2. Passa a vigorar: Faz parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os documentos e elementos que compõem o processo **licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes, os anexos e os pareceres que formam o processo além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

2.3. Altera o item 3.1, conforme segue:

2.3.1. Onde consta: Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo **nº 72/2023**, os anexos integrantes do processo licitatório(...).

2.3.2. Passa a constar: Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo **nº 73/2023**, os anexos integrantes do processo licitatório(...).

2.4. Altera o item 4.1, conforme segue:

2.4.1. Onde consta: O contrato terá início imediato à assinatura, e término condicionado a 4 (quatro) meses, ou até o resultado final do processo licitatório o que ocorrer primeiro.

2.4.2. Passa a constar conforme item 15.1 do edital: O contrato iniciará na data de assinatura, o prazo da prestação dos serviços do objeto da presente licitação será de até 4 (quatro) meses prorrogáveis ou renováveis, de acordo com o interesse da Administração Pública nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 7 (dez) dias corridos para dar início aos trabalhos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pelas Secretarias gestoras do Contrato.



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 94/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento do **Contrato Administrativo nº 94/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 19 de julho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Fiscal do Contrato:

CONTRATADA
VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA
MATEUS DANDOLINI MOTTA
PROCURADOR

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ELÁSIO FRISANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: